



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/98-DF

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de um controle mais específico da Seção de Segurança e Transportes desta Seccional ,

R E S O L V E :

ESTABELECE que até determinação em contrário, a Seção de Segurança e Transportes estará subordinada ao Núcleo Judiciário.

Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 1998.

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro

Recife
27/3/98